

---

**RESOLUÇÃO Nº 103/2013**

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº077/2012 de 25/05/2012 reunida na Sala 04, unidade I da FUNCAB, no Bairro Maria das Graças no município de Colatina, dia 18/09/2013 às 08h30min;

Considerando:

- Portaria MS/GM n. 1.097, de 22 de maio de 2006;
- Portaria MS/GM n. 622, de 11 de junho/2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal;
- O Decreto Federal n. 7.508/2011, que regulamenta a Lei Federal n. 8.080, de 19/07/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- As necessidades levantadas pelos gestores municipais em atualizar os fluxos assistenciais pactuados na PPI de forma que os mesmos sejam condizentes com a realidade social e, conseqüentemente, atualizar seus limites financeiros;

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o remanejamento de teto físico e financeiro de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e internações hospitalares anteriormente encaminhados da Região Norte para Região Central, para a Região Norte, conforme anexo I.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 18 de setembro de 2013.



**CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA**  
Superintendente Regional de Saúde de Colatina  
Coordenadora da CIR Central



OFÍCIO/SRSSM/CIR NORTE/ Nº040/2013

São Mateus, 29 de Agosto de 2013.

Prezada Senhora,

Assunto: **Encaminha documentação.**

Ao cumprimentá-la cordialmente, cumpre encaminhar a documentação abaixo referenciada, para os habituais fins junto a Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

**Resolução nº 061/13** - Aprova o encaminhamento das planilhas para remanejamento do Teto físico/financeiro de procedimentos ambulatoriais de média complexidade-encaminhamento por referência dos municípios de Nova Venécia e Vila Pavão entre outros da região Central.

Atenciosamente;

**ANA MÁRCIA FEITOZA SANTANA**  
Secretária Executiva da CIR NORTE

À  
**COORDENADORA DA CIR CENTRAL**  
**SRA. CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA**

*Cybeli Pandini G. Almeida*  
NF 2742676 / SESA  
Coordenadora  
CIR Região Central

*Recebido em 02/09/13*  
*[Handwritten signature]*